



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 1ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **01) PROJETO DE LEI Nº 429**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora que “Altera a Lei n. 1.848, de 13 de fevereiro de 2014, concede revisão geral anual e dá outras providências.” **Votação Nominal.2) PROJETO DE LEI Nº 3.941**, de 15 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 206.422,51 duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos, Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.” **3) PROJETO DE LEI Nº 3.943**, de 18 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.580, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação de desdobro de lotes urbanos edificadas ou não edificadas”. **4) PROJETO DE LEI Nº 3.944**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Regulamenta, no âmbito do Município de Jaru, a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Complementar Federal n.º 195, de 8 de julho de 2022.” **5) PROJETO DE LEI Nº 3.948**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 795.000,00 setecentos e noventa e cinco mil reais, destina-se a reforma e ampliação das unidades escolares: Centro Educacional de Bom Jesus e Escola Municipal de Educação Infantil Tania Barreto.” **6) PROJETO DE LEI Nº 3.949**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, crédito no valor de R\$ 422.995,40 quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos, destina-se ao custeio das despesas com a ampliação do Centro Educacional em Bom Jesus.” **7) PROJETO DE LEI**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**Nº 3.950**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 1.583,59 um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do programa Brasil Carinhoso.”**8)PROJETO DE LEI Nº 3.953**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 817.124,82 oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de material de consumo para manutenção do ensino infantil, com recursos destinados através do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVOS ESTABELECIMENTOS.”**9)PROJETO DE LEI Nº 3.954**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 35.820,38 trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal com Agentes Comunitários de Saúde.”**10)PROJETO DE LEI Nº 3.955**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial crédito no valor de R\$ 618,51 seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do programa de Apoio a Creches.”**11)PROJETO DE LEI Nº 3.956**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 3.258.419,00 três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais, destina-se ao custeio de despesas com diárias e materiais de consumo para atender as demandas da Atenção Especializada e Hospitalar. ”**12)PROJETO DE LEI Nº 3.959**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar crédito no valor de R\$ 521.795,29 quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) para atender as demandas da Atenção Primária à Saúde.”**13)PROJETO DE LEI Nº 3.960**, de 23 de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 108.762,90 cento e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) para atender as demandas da Atenção Especializada e Hospitalar.”**14)PROJETO DE LEI Nº 3.961**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. crédito no valor de R\$ 40.225,45 quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos, destina-se a devolução da sobra e rendimento de aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 909835/2021.”**15)PROJETO DE LEI Nº 3.962**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 447.321,20 quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos, crédito será destinado a construção da Escola Municipal Tania Barreto.”**16)PROJETO DE LEI Nº 3.963**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.450.484,47 um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal, transporte escolar, e aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, com recursos destinados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).”**17)PROJETO DE LEI Nº 3.964**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.365.924,89 um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos, destina-se a despesas com reforma e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva e despesas de pessoal com a Atenção Especializada e Hospitalar.”**18)PROJETO DE LEI Nº 3.965**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 1.344.764,51 um milhão, trezentos e



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos, destina-se a reforma e ampliação do centro comercial urbano.”**19)**

**PROJETO DE LEI Nº 3.967**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Jaru.”**20)PROJETO DE LEI Nº 3.969**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementa, Crédito no valor de R\$ 115.453,72 cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. ”

**21)PROJETO DE LEI Nº 3.970**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 113.830,71 cento e treze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos, destina-se a despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil) dos profissionais da Vigilância em Saúde.” **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 01) PROJETO DE LEI Nº 429**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora que “Altera a Lei n. 1.848, de 13 de fevereiro de 2014, concede revisão geral anual e dá outras providências. ” **Votação Nominal”.**

VEREADORES	VOTO
AMARELINHO	AUSENTE
CHIQUINHO DO CACAU	( X ) SIM - NÃO ( )
DENISIA DO CARLINHOS	( X ) SIM - NÃO ( )
MARCOS MOTO	AUSENTE
NEUZA ORLANDINI	( X ) SIM - NÃO ( )
PAULÃO DO ESPORTE	( X ) SIM - NÃO ( )
PROFESSOR CARLOS	( X ) SIM - NÃO ( )
PROFESSORA DAMIANA	( X ) SIM - NÃO ( )



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

RAFAEL LOPES	( X ) SIM - NÃO ( )
RENATO CABELEREIRO	AUSENTE
ROMÁRIO GOMES	( X ) SIM - NÃO ( )
SOL DE VERÃO	( X ) SIM - NÃO ( )
SCHIMITI PATROLEIRO	( X ) SIM - NÃO ( )
VALMIR CARTEIRO	( X ) SIM - NÃO ( )

**PROJETO DE LEI Nº 429 APROVADO COM 11 VOTOS.2) PROJETO DE LEI Nº 3.941**, de 15 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 206.422,51 duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos, Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**Aprovado**”**3) PROJETO DE LEI Nº 3.943**, de 18 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.580, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação de desdobro de lotes urbanos edificados ou não edificados”. **Aprovado** **4)PROJETO DE LEI Nº 3.944**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Regulamenta, no âmbito do Município de Jaru, a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Complementar Federal n.º 195, de 8 de julho de 2022.” **Aprovado** **5)PROJETO DE LEI Nº 3.948**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 795.000,00 setecentos e noventa e cinco mil reais, destina-se a reforma e ampliação das unidades escolares: Centro Educacional de Bom Jesus e Escola Municipal de Educação Infantil Tania Barreto. **Aprovado**”**6)PROJETO DE LEI Nº 3.949**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, crédito no valor de R\$ 422.995,40 quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos, destina-se ao custeio das despesas com a ampliação do Centro Educacional em Bom Jesus.” **Aprovado** **7) PROJETO DE LEI Nº 3.950**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

R\$ 1.583,59 um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do programa Brasil Carinhoso. **Aprovado**”8)**PROJETO DE LEI Nº 3.953**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 817.124,82 oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de material de consumo para manutenção do ensino infantil, com recursos destinados através do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVOS ESTABELECIMENTOS.” **Aprovado** 9)**PROJETO DE LEI Nº 3.954**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 35.820,38 trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal com Agentes Comunitários de Saúde.” **Aprovado** 10)**PROJETO DE LEI Nº 3.955**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial crédito no valor de R\$ 618,51 seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do programa de Apoio a Creches. **Aprovado**”11)**PROJETO DE LEI Nº 3.956**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 3.258.419,00 três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais, destina-se ao custeio de despesas com diárias e materiais de consumo para atender as demandas da Atenção Especializada e Hospitalar. ” **Aprovado** 12)**PROJETO DE LEI Nº 3.959**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar crédito no valor de R\$ 521.795,29 quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) para atender as demandas da Atenção Primária à Saúde.” **Aprovado** 13)**PROJETO DE LEI Nº 3.960**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 108.762,90 cento e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos, destina-se ao custeio de despesas de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) para atender as demandas da Atenção Especializada e Hospitalar. **Aprovado** 14) **PROJETO DE LEI Nº 3.961**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. crédito no valor de R\$ 40.225,45 quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos, destina-se a devolução da sobra e rendimento de aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 909835/2021.” **Aprovado** 15) **PROJETO DE LEI Nº 3.962**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. crédito no valor de R\$ 447.321,20 quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos, crédito será destinado a construção da Escola Municipal Tania Barreto.” **Aprovado** 16) **PROJETO DE LEI Nº 3.963**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.450.484,47 um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal, transporte escolar, e aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, com recursos destinados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).” **Aprovado** 17) **PROJETO DE LEI Nº 3.964**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 1.365.924,89 um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos, destina-se a despesas com reforma e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva e despesas de pessoal com a Atenção Especializada e Hospitalar.” **Aprovado** 18) **PROJETO DE LEI Nº 3.965**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 1.344.764,51 um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos, destina-se a reforma e ampliação do centro comercial urbano.” **Aprovado** 19) **PROJETO DE LEI Nº 3.967**, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Jaru.” **Aprovado** 20) **PROJETO DE LEI Nº 3.969**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementa, Crédito no valor de R\$ 115.453,72 cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. ” **Aprovado 21)PROJETO DE LEI Nº 3.970**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 113.830,71 cento e treze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos, destina-se a despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil) dos profissionais da Vigilância em Saúde **Aprovado** .” Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador **Ibson Pedro Félix**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, **Ibson Pedro Félix** Jaru, 25 de janeiro de 2024.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
**PRESIDENTE - CMJ**